

Parecer 56 do CCR Sul sobre a definição da pesca artesanal na sua zona de competência

Na sua proposta de Regulamento de base para a próxima Política Comum da Pesca, a Comissão Europeia adopta uma abordagem redutora para a definição da pesca artesanal, a saber um limite de tamanho estabelecido em 12m, excluindo as artes rebocadas. À semelhança da sua contribuição para o Livro Verde¹, o CCR Sul pensa que não pode existir uma definição única e universal para a pesca artesanal e que, por conseguinte, a sua definição deve ser regionalizada para se adaptar às especificidades das zonas de pesca, em função de uma série de critérios. O CCR Sul concorda, nesse aspecto, com a abordagem sugerida pela FAO², propondo em Anexo 3 uma série de critérios que teriam valores diferentes, consoante as zonas de pesca consideradas.

As definições propostas em anexo são o resultado duma primeira consulta, com base nos critérios FAO, mas o CCR Sul prevê um trabalho mais preciso nos próximos meses. Entanto, o CCR Sul deseja a esta fase dirigir as perguntas seguintes à Comissão Europeia:

- **A Comissão Europeia aceita o princípio de uma definição regionalizada, adaptada às diferentes zonas de pesca e seria interessada pelo trabalho de definição do CCR Sul de acordo com as suas grandes zonas geográficas?**
- **A definição da pesca artesanal será decidida através da co-decisão do Conselho e Parlamento ou ao nível dos Estados Membros?**

Contribuições

Zonas geográficas	Organização	Referente
Golfe de Gascogne	CNPMEM	Serge Larzabal
Pays Basque espagnol, Guipuzcoa	Federacion de Cofradias	Leandro Azcue
Pays Basque espagnol, Vizcaya	Federacion de Cofradias	Aurelio Bilbao
Asturias	Federacion de Cofradias	Maria-Jose Rico Fernandez
Cantabria	Federacion de Cofradias	Enrique Paz
Galiza	Federacion de Cofradias	Xoan Lopez
Portugal continental	Francisco Portela Rosa	VianaPesca
Portugal continental	Humberto Jorge	ANOPCERCO
Macaronesia	Grupo de trabalho do CCR Sul Canarias	Jose-Manuel Ortiz

Síntese / redacção : Yohan Weiller & Benoît Guerin (Secretariado, CCR Sul)

¹ Parecer 19 – Contribuição do CCR Sul para o Livro Verde

² Documento de debate – Directivas voluntárias para garantir pescas artesanais sustentáveis

ANEXO 1

No caso dos pescadores franceses do Golfo da Biscaia, os membros consideram, em primeiro lugar, que a definição deve ser a mais simples possível, a saber, que um barco é considerado como artesanal se o respectivo armador se encontrar presente a bordo.

No caso da Costa Cantábrica em Espanha, uma divisão regional foi efectuada, tendo conduzido a definições diferentes em função das regiões. Os critérios adoptados são principalmente os seguintes:

- No caso do País Basco,
 - *Guipuzcoa*
 - i. Os arrastões e barcos que utilizam redes de emalhar de tipo volanta não praticam pesca artesanal,
 - ii. O material do barco não deverá ser levado em consideração,
 - iii. Os barcos de pesca artesanal são barcos cuja empresa não é uma sociedade ou cujos armadores também se encontram a bordo.
 - iv. As capturas da pesca artesanal destinam-se sempre ao consumo humano.
 - *Vizcaya*
 - i. Barcos que não produzem rejeições
 - ii. Barcos com comprimento inferior a 30m
- No caso da Cantábria, o critério é o tipo de arte utilizada : as artes não selectivas e que geram rejeições não podem fazer parte da pesca artesanal, a saber os arrastões. Esta definição não leva, por conseguinte, em consideração, nenhum dos outros critérios da tabela da FAO (tamanho do barco, número de pessoas a bordo, estatuto da empresa, etc...).
- No caso das Astúrias, o critério principal avançado é um comprimento total inferior a 18m cujas artes de pesca utilizadas geram pouquíssimas rejeições.
- No caso da Galiza, é necessário, para fazer parte da pesca artesanal:
 - i. um comprimento total inferior a 24m,
 - ii. utilizar artes passivas,
 - iii. um sistema de salário dos marinheiros à quota.

No caso da parte continental de Portugal, foram propostas duas definições:

- Humberto Jorge (ANOPCERCO):
 - i. Medir menos de 28m
 - ii. Ser construído em madeira
 - iii. Ser reconhecido pelo Estado Membro como praticando pesca artesanal.
- Francisco Portela Rosa (VianaPesca):
 - iii. embarcações em madeira ou fibra de vidro com menos de 12m
 - iv. potência de propulsão máxima de 150kW
 - v. actividade exercida em zona costeira, utilizando uma grande diversidade de artes de pesca

No caso das regiões da Macaronesa (Canárias, Madeira, Açores) segun o quadro FAO

Características	Canárias	Madeira	Açores
Dimensões dos barcos	Frota costeira, atuneiros (até 30m). <i>O Grupo distingue a frota dos atuneiros (cana) e a frota costeira, ambas consideradas artesanais</i>		
Tipo de embarcação	Barco de coberta		
Unidade de pesca	Grupos pequenos, alguma especialização e divisão do trabalho; importância dos casais e comunidades		
Propriedade	Habitualmente patrão a bordo, até três embarcações em propriedade		
Envolvimento a prazo determinado	Tempo parcial ou tempo inteiro		
Zonas de pesca	Frotas costeiras: 50 milhas no máximo Atuneiros: até 500 milhas		
Escoamento das presas	Venda em lota ou contrato directo, exportação maioritária para os Açores		
Utilização do peixe	Fresco e alguns produtos transformados (segundo processos tradicionais) para consumo humano		
Conhecimentos e tecnologias	Conhecimentos locais, artes manuais e mecanizadas; algum material electrónico		
<i>Experiência e saberes (critério adicional)</i>	Importância da experiência e dos saberes transmitidos		
Integração na economia	Parcialmente integrada		

- No caso das Canárias, uma definição mais precisa propõe:
 - i. Medir menos de 35m,
 - ii. Não pescar com arrasto nem palangre de superfície em águas internacionais,
 - iii. Ser uma pequena empresa familiar cujo proprietário ou membro da sua família se encontre a bordo,
 - iv. Pagar os marinheiros à quota

NB: não estando os profissionais do Golfo de Cádiz representados no CCR Sul, não foi possível realizar o trabalho para esta zona.

ANEXO 2

<i>Caractéristiques</i>	<i>Engagement à temps déterminé</i>
<i>Dimension des embarcations de pêche /du bateau et puissance du moteur</i>	<i>Zones de pêche</i>
<i>Type d'embarcation / bateau</i>	<i>Écoulement des prises</i>
<i>Unité de pêche</i>	<i>Utilisation du poisson</i>
<i>Propriété</i>	<i>Connaissances et technologies</i>
	<i>Intégration dans l'économie</i>